



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.227/88

"Autoriza o Executivo a fazer doação de terreno ao Estado de Minas Gerais para ampliação de prédio escolar".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais a área de 365,62 m2., confrontando pela frente com a Rua Maria Augusta dos Reis; Rua Santa Rita, com o Grupo Escolar Rose Hass Klabim e com Vicente dos Santos Rocha, na Vila Santa Rita de Cassia, no lugar denominado "José Correa", nesta Cidade de Santa Luzia, de propriedade desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente doação se destina, exclusivamente, a ampliação do prédio da Escola Estadual Rose Hass Klabim.

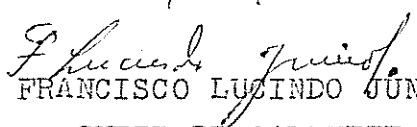
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 22 DE MARÇO DE 1988.


RUI AVELAR DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE.